



Aviso

Saúde e segurança dos consumidores



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ECONOMIA E COESÃO
TERRITORIAL



DGC

DIREÇÃO-GERAL
DO CONSUMIDOR

Campanha de recolha de motociclos da marca "*Honda*", modelos "*CBR650R* e "*CB650R*"

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foram notificados os seguintes motociclos:

Alerta n.º:	SR/00973/25
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	Motociclos
Marca:	Honda
Modelo:	CBR650R e CB650R
Tipo / Homologação CE:	e13*168/2013*01838*02 (CBR650R) e13*168/2013*01840*02 (CB650R)
Datas de produção:	11.01.2024 - 08.04.2024
Código da campanha de recolha:	3P9
Imagens:	

	 
Tipo de risco:	Ferimentos
Defeito Técnico / Risco:	<i>O parafuso e a porca no braço da alavanca das mudanças podem soltar-se durante a condução do motociclo.</i> <i>Se isto acontecer, o condutor pode não conseguir manobrar, corretamente, o motociclo com conseqüente perda de controlo do mesmo e aumento do risco de acidente e de ferimentos.</i> Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos.
País notificador:	Bélgica
País de origem:	Tailândia
Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Bélgica).

Sítio de Internet do “Safety Gate”	https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home
------------------------------------	---

**** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “*Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)*”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.**

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).